



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

---

**PORTARIA** Nº. 106/2018, de 06 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 029/2000, de 30 de maio de 2000, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos proporcionais a servidora BENEDITA MARCOLINO DA SILVA, Matrícula nº 129, portadora do RG nº 166896, SSP/AL, CPF nº 134.045.634-68, Efetiva, no cargo de Atendente de Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do artigo 40, §1º, III, “a” e artigo 53, §4º da lei Municipal 253/92, acrescidos de 16% de anuênios sobre os vencimentos base conforme Processo FUNPREV/SLN nº: 038/2000, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 06 de Julho de 2018.

---

**José Alberto Hermenegildo da Silva**

Prefeito